

LEI Nº 3.299/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concede denominação de Ruas no Bairro
São Caetano e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA PENTECOSTAL**, a Rua “5” localizada no
Loteamento Novo Horizonte, no Bairro São Caetano, neste município.

Art. 2º – Denomina-se de **RUA TRÊS MARIAS**, a Rua “6”, localizada no
Loteamento Novo Horizonte, no Bairro São Caetano, neste município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03
de abril de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração